

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PROJETO DE LEI Nº 2.722, DE 2007

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Dispõe sobre a possibilidade de acúmulo das franquias de minutos mensais ofertados pelas operadoras de telefonia.

Autor : Comissão de Legislação Participativa
Relator: Deputado Vinicius Carvalho

Em reunião da Comissão de Defesa do Consumidor, realizada hoje, durante a discussão do parecer ao Projeto de Lei nº 2.722, de 2007, o nobre Deputado José Carlos Araújo sugeriu incluir, na redação da emenda que apresentei ao Projeto, a expressão “de serviços” após a expressão “prestadoras”.

Por tratar-se de alteração que aperfeiçoa a redação do texto da emenda, achei por bem acatá-la.

Voto, portanto, pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.722, de 2007, com a emenda anexa, contendo a sugestão proposta.

Sala da Comissão, em 28 de maio de 2008.

Deputado VINICIUS CARVALHO
Relator

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PROJETO DE LEI Nº 2.722, DE 2007

Dispõe sobre a possibilidade de acúmulo das franquias de minutos mensais ofertados pelas operadoras de telefonia.

EMENDA

Dê-se à ementa do Projeto de Lei nº 2.722, de 2007, a seguinte redação:

“Dispõe sobre a possibilidade de acúmulo das franquias de minutos mensais ofertados pela prestadoras de serviços de telecomunicações.”

Sala da Comissão, em 28 de maio de 2008.

Deputado VINICIUS CARVALHO
Relator